

**ANEXO I TERMO DE
REFERÊNCIA**

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75,

INCISO IIDA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº

185.16.129/2024

DISPENSA nº129/2024

1. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de referência descrever as condições para contratação de empresa especializada em fornecimento de testes neuropsicológicos para aquisição total atendendo assim a demanda do Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado de Cravinhos – NAPEC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cravinhos.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

Item	DESCRIÇÃO	Qtd	un	Valor un médio R\$	Valor total R\$
1	Avaliação Neuropsicológica Cognitiva - vol 2: linguagem oral contém:- Considerações sobre teoria e pesquisa para avaliação de aspectos da linguagem oral - Teste de Discriminação Fonológica - Teste Infantil de Nomeação - Teste de Repetição de Palavras e Pseudopalavras - Prova de Consciência Fonológica por Produção Oral - Prova de Consciência Fonológica por Escolha de Figuras. Na apresentação de cada teste constam as evidências de sua validade e fidedignidade e os dados normativos, e na apresentação do teste propriamente dito estão incluídos o modo de sua aplicação, o material necessário, quem pode aplicá-lo e a quem pode ser aplicado, além das folhas de instrução e treino e dos cadernos de aplicação. Ao final, estudos de casos ilustram a avaliação da linguagem oral.	3	un	R\$ 125,60	R\$ 376,80
2	Avaliação Neuropsicológica Cognitiva - Vol 3: leitura, escrita e aritmética contém: - Considerações sobre processos de compreensão e de escrita; - Teste Contrastivo de Compreensão Auditiva e de Leitura; - Prova de Escrita sob Ditado (versão reduzida); - Considerações sobre competência aritmética sob a perspectiva do processamento da informação; - Prova de Aritmética Na apresentação de cada teste constam as evidências de sua validade e fidedignidade e os dados normativos, e na apresentação do teste propriamente dito estão incluídos o modo de sua aplicação, o material necessário, quem pode aplicá-lo e a quem pode ser aplicado, além das folhas de instrução e	3	un	R\$ 148,00	R\$ 444,00

3. DA JUSTIFICATIVA



	treino e dos cadernos de aplicação. Ao final, estudos de casos ilustram a avaliação da escrita, da leitura e da aritmética.				
3	ETDAH- CRIAD - Escala de Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade no Contexto Escolar: avalia os sintomas comportamentais de TDAH. Identifica a manifestação dos sintomas de TDAH no contexto escolar, tendo o professor como fonte de informação; avaliar e intensificar possíveis prejuízos existentes relacionados às áreas de atenção, hiperatividade/impulsividade, funcionamento acadêmico e o funcionamento social	3	un	R\$ 53,30	R\$ 159,90
4	ETDAH – Pais – Escala de Avaliação de Comportamentos Infantojuvenis no TDAH em Ambiente Familiar: avalia comportamentos infantojuvenis em ambiente familiar, tendo como os pais como fonte de informação, no entendimento dos possíveis prejuízos de atenção, hiperatividade, dificuldades emocionais e comportamentais, bem como a intensidade do prejuízo existente. Kit completo.	3	un	R\$ 66,40	R\$ 199,20
5	Prova de consciência fonológica – licença para uso dos cadernos de aplicação. Avaliação neuro psicológica cognitiva – vol 2: linguagem oral	3	un	R\$ 252,00	R\$ 756,00
6	Teste de discriminação fonológica – licença para uso dos cadernos de aplicação. Avaliação neuro psicológica cognitiva – vol 2: linguagem oral	3	un	R\$ 252,00	R\$ 756,00
7	Teste infantil de nomeação – licença para uso dos cadernos de aplicação. Avaliação neuro psicológica cognitiva – vol 2: linguagem oral	3	un	R\$ 252,00	R\$ 756,00
8	Prova de aritmética - licença para uso dos cadernos de aplicação. Avaliação neuro psicológica cognitiva – vol 3: leitura, escrita e aritmética.	3	un	R\$ 238,00	R\$ 714,00
9	Teste contrastivo de compreensão - licença para uso dos cadernos de aplicação. Avaliação neuro psicológica cognitiva – vol 3: leitura, escrita e aritmética.	3	un	R\$ 252,00	R\$ 756,00
10	ETDAH – CRIAD: Licença para uso dos cadernos de aplicação.	3	un	R\$ 250,00	R\$ 750,00
11	ETDAH – PAIS: Licença para uso dos cadernos de aplicação	3	un	R\$ 250,00	R\$ 750,00
Total				R\$ 6.417,90	

A Neuropsicologia é a ciência que estuda a expressão comportamental das disfunções cerebrais, utilizando-se para tal a Avaliação Neuropsicológica. As avaliações tem como objetivo: subsidiar o diagnóstico diferencial, estabelecer ou descartar a presença de disfunção cognitiva, estabelecer o nível de funcionamento em relação ao nível ocupacional e localizar alterações sutis, a fim de detectar disfunções ainda em estágios iniciais.

A avaliação neuropsicológica pode auxiliar na definição da natureza e na identificação de problemas de ordem comportamental e emocional, possibilitando a obtenção de informações sobre a cognição, personalidade, estado emocional e funções executivas dos examinandos.

A avaliação neuropsicológica serve para identificar a intensidade dos distúrbios cognitivos. Essa avaliação é composta por vários exames e testes, que tem o objetivo de descobrir o que afeta a criança, o que o causa por exemplo: transtornos de atenção, concentração, raciocínio, falhas de memória, abstração, sensopercepção, déficits cognitivos e atrasos do desenvolvimento.

Assim, a avaliação neuropsicológica pode se tornar, além de uma ferramenta de auxílio diagnóstico e de tratamento, um instrumento de promoção de saúde, uma vez que vise a identificação e a prevenção de dificuldades que podem ter grande repercussão na realização pessoal e social da criança.

Tais avaliações, podem ser realizadas em qualquer etapa do ciclo vital e contribui para o planejamento do tratamento e para o acompanhamento da evolução do quadro em relação aos tratamentos. Os recursos para realização das avaliações neuropsicológicas são diversos e dentre eles estão contidos os testes neuropsicológicos. Estes testes são realizados de acordo com a demanda específica de cada paciente, assim são necessários uma bateria de diferentes testes para

chegar ao possível diagnóstico, sendo então necessária a aquisição de testes específicos para cada situação a ser investigada. O processo de avaliação costuma envolver mais de um instrumento para a sua validação e conclusão diagnóstica ou até mesmo apontar a necessidade de uma investigação mais complexa.

Assim, diante do compromisso da Secretaria Municipal de Educação de Cravinhos em promover um ambiente educacional inclusivo e eficaz a aquisição de testes neuropsicológicos torna-se imprescindível.

Desta forma, a aquisição dos referidos testes justifica-se pela necessidade da realização de avaliação cognitiva dos alunos com suspeita de deficiência e/ou transtornos, da rede municipal da Educação de Cravinhos, que no município, é realizada exclusivamente no Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado de Cravinhos - NAPEC, sem aquisição destes materiais fica impossibilitada a realização das avaliações.

Cabe ressaltar que a aquisição supra citada além de ser vital para o diagnóstico dos alunos assistidos pelo NAPEC é de suma importância jurídica haja visto que os protocolos são de uso individual e a cópia de tais materiais é proibida, por lei (artigos 28 e 29 da Lei de Direitos Autorais nº 9.610/98) assim, os protocolos de avaliação devem ser comprados anualmente.

A não aquisição deste material inviabiliza a continuidade do trabalho na área da avaliação neuropsicológica, ocasionando uma perda significativa para os alunos da rede municipal de ensino, que com este suporte tem a possibilidade de indicativos de hipóteses diagnósticas de transtornos de aprendizagem e/ou deficiências, que atualmente no setor público é realizada apenas no NAPEC.

Já é de conhecimento que a licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação dos interessando em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais.

Assim, conforme o art 74 da lei nº 14.133/ 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Desta forma, conforme o artigo citado acima e com as devidas comprovações em anexo solicita-se a a contratação direta por inexigibilidade para aquisição de testes neuropsicológicos para a continuidade de atendimento no NAPEC.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O aceite dos produtos pela contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas



pela contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O objeto ofertado deverá estar conforme os padrões usuais de mercado, com identificação, quando for o caso, do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais que permita a aferição pela Secretaria Municipal da Educação, de seu padrão de qualidade e desempenho.

A garantia do objeto é a garantia assegurada aos materiais entregues ou aos serviços executados pela contratada contra defeitos de fabricação, instalação e/ou funcionamento do objeto contratado, responsabilizando-se a contratada pela sua substituição, assistência técnica ou reparação do serviço.

A empresa contratada deverá arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da prestação de serviço no endereço estabelecido no item 6 deste termo.

A empresa contratada será responsável por todas as despesas decorrentes de transportes do objeto contratado.

A empresa que vier a ser contratada será responsável pela substituição, reposição, assistência técnica ou reparação do objeto porventura executado com defeito, danificado ou não compatível com as especificações deste termo e de sua proposta, arcando, inclusive, com a totalidade do ônus decorrente do cumprimento da garantia.

A garantia dos serviços prestados será equivalente a data do certificado emitido após execução dos serviços.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após conferência, aceitação e recebimento do objeto, após ateste do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em dias úteis (de segunda a sexta-feira no horário das: 8 h às 17 h no endereço: Rua . Prudente de Moraes, 557, Centro, Cravinhos – SP.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência para a execução do objeto será de 5 dias, a contar do envio da Autorização de fornecimento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- l) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;
- m) Deverá exigir da contratada:
 - Certidão negativa débitos relativos crédito tributário federais.
 - Certidão negativa débitos relativos crédito tributário estaduais.
 - Certidão negativa débitos relativos crédito tributário municipais.
 - Certidão de regularidade de FGTS.
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas.
 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação de Cravinhos, sendo ele a Sr^a Tarsila de Oliveira Olivito ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à esta Secretaria.

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, observada a respectiva gradação.

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de

advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante da reserva orçamentaria em anexo.

CRAVINHOS, 7 de outubro de 2024.

Tarsila de Oliveira Olivito
FISCAL DO CONTRATO

Márcia Fernandes Donato
Secretária Municipal de Educação